



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 116, DE 17 DE OUTUBRO DE 1972.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSEP nº 6.456/72,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da COMPANHIA CATARINENSE DE SEGUROS, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas livres e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizada em 26 de fevereiro, 25 de abril, 3 de maio e 31 de maio de 1972, devendo a Sociedade reformular o Capítulo IV dos Estatutos, para melhor adequação de suas disposições às normas legais em vigor, em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

DÉCIO VIEIRA VEIGA
Superintendente